



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00047



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e  
CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>



TRF2REL202100047A

**ÓRGÃOS INSPECIONADOS:** TRF2

**PERÍODO:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Processo nº TRF2-ADM-2020/00035**

**DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.6 )

**Objeto:** Processos de Desligamento

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício de 2020.

**Ato de designação da equipe:** Memorando Circular nº TRF2-MEM-2020/00249

**Composição da equipe:**

Carlos Eduardo Martins dos Santos (matrícula 11.774)

Técnico Judiciário / Supervisor

Gerson Vianna Gomes de Castro (matrícula 10.321)

Técnico Judiciário / Assistente IV

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Vinculação Organizacional:** Secretaria Geral - SG/TRF2

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
e-Pessoal	Sistema informatizado criado pelo TCU, para registro e comunicação de Atos de admissão, aposentadoria e pensão.
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno (SJRJ)
SFP	Sistema administrativo informatizado utilizado pelas áreas de Gestão de Pessoas para realizar o processamento da folha de pagamento mensal dos servidores e magistrados do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa, utilizado pelas unidades organizacionais do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>



TRF2REL202100047A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>



TRF2REL202100047A

**Conteúdo**

1 -	
INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Visão geral do objeto.....	5
1.2. Objetivos.....	5
1.3. Escopo.....	6
2 - PRINCIPAIS	
CONSTATAÇÕES.....	6
3 -	
CONCLUSÃO.....	7



## 1 - INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA 2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, através do r. Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, exarado no Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, foi realizada auditoria, no âmbito do Tribunal , tendo por objeto os "processos de desligamento".

A auditoria, foi realizada no período de 01/01 a 31/12/2020.

A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos processos de acertos financeiros decorrentes de exoneração / vacância de servidores / magistrados com a regulamentação vigente.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art.26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pelo TRF2-MEM-2020/00249, foi supervisionada pela Sra. Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas, Mônica Christine Evans, sendo composta pelos servidores Carlos Eduardo Martins dos Santos (líder da SEAFOP e Gerson Vianna Gomes de Castro, , conforme previsto no art.27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Cumprе observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao servidor recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.



### 1.1. Visão geral do objeto

De acordo com o artigo 33, da Lei nº 8112/90, a vacância do cargo público decorrerá de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento

O inciso I, do artigo 33 da referida Lei, trata dos casos de vacância e os artigos 34 e 35, dos casos de exoneração.

No âmbito do Conselho da Justiça Federal, a exoneração está regulamentada no artigo 6º, e a vacância nos artigos 61 a 63, respectivamente da Resolução nº 3/2008.

### 1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

a) Avaliar a regularidade dos acertos financeiros decorrentes de desligamento (exoneração / vacância) com a legislação vigente.

b) Averiguar se os controles administrativos existentes são adequados para mitigar os riscos.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foi definida a seguinte questão de auditoria:

**1ª Questão** - Os acertos financeiros decorrentes de exoneração / vacância foram efetuados corretamente e de acordo com a legislação vigente?

### 1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais inconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1. Análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados, no TRF2, referente à passivos de pessoal;
2. Conferência dos valores lançados nas planilhas de acerto financeiro juntados aos autos;
3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal; e
4. Escolha e seleção de amostra representativa dos processos autuados no ano de 2019 e 2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 , buscando avaliar os objetivos descritos no item 1.2, foram analisados , no âmbito do TRF2, 01 (um) processo de Acerto Financeiro decorrente de Exoneração de Magistrado ocorrido no ano de 2019, correspondendo 100% dos processos autuados no referido ano e 01 (um) processo de vacância de servidor., correspondendo 100% dos processos de vacância autuados no ano de 2020 que estavam instruídos com acertos financeiros.

## 2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

. Da execução do presente trabalho de auditoria não foram verificados inconsistências

## 3 - CONCLUSÃO

Extrai-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, **quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, que os processos relativos à desligamento (exoneração / vacância) ,analisados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, no âmbito do TRF2, observaram os requisitos legais existentes.**



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidade que impactem negativamente a Gestão.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**

**Supervisor**

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

**GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO**

**Assistente IV**

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

**FABRICIO MIRANDA COSTA**

**Diretor de Divisão**

**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO e CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3039654-8629 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3039654-8629>



TRF2REL202100047A